



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
E SANEAMENTO BÁSICO

**NOTA TÉCNICA Nº 9/2021/SGH**  
**Documento nº 02500.009735/2021-26**

Brasília, 12 de março de 2021.

Ao Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

**Assunto: Análise e Certificação referentes ao 3º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, compreendido entre 15/08/2020 e 14/02/2021, do Contrato nº 017/2019/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.**

Referência: **Processo nº 02501.000520/2016-72**

## I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória enviada pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, para o cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 3º período de certificação, compreendido entre 15/08/2020 e 14/02/2021, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.

2. A documentação necessária para a certificação das referidas metas foi protocolada em 10/02/2021, por meio do Ofício nº 2/2021 – ADASA/SRH/COIH (Documento nº 02500.005092/2021). O upload dos arquivos referentes ao 3º período de Certificação foi realizado em 5, 10 e 13/02/2021:

- Ofício informando o upload dos dados no FTP Qualiágua;
- Relatório de Atividades;
- Planilha de dados - Qualiágua RNQA;
- Medição de vazão;
- Laudos.

## II – DO CONTRATO

3. O Contrato nº 017/2019/ANA – QUALIÁGUA, celebrado entre a ANA e a ADASA, foi publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2019, marcando o início da sua vigência (60 meses). A partir dessa data começa também a contagem dos períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação (a cada 6 meses) e das Metas Estruturantes (a cada 12 meses).



Documento assinado digitalmente por: MARCELO JORGE MEDEIROS;MAURREM RAMON VIEIRA;REGIANE MARIA PAES RIBEIRO HAUSCHILD

A autenticidade deste documento 02500.009735/2021 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 8FFF1AEB.

4. Na tabela 1 estão apresentadas as metas pactuadas no Contrato nº 017/2019/ANA para o 3º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, bem como o valor total que foi empenhado em favor da ADASA.

Tabela 1 – Previsão contratual das Metas de Monitoramento e Divulgação do 3º Período - ADASA.

Pontos de Monitoramento ADASA	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	15/08/2020 a 14/02/2021	
	3º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	15	15
Número de Parâmetros de QA por ponto	11	11
Medição de vazão simultânea (nº de pontos)	3	3
Valor Total	R\$ 33.000,00	

5. O valor total para o 3º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times V_u] - [(NQ_1 + NQ_2) \times V_u]$$

Onde:

$NM_1$  = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

$NM_2$  = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

$NQ_1$  = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

$NQ_2$  = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita

$V_u$  = Valor unitário por ponto

6. Desta forma, a certificação se dará pela avaliação do cumprimento da Meta de Monitoramento e Divulgação estabelecida no Anexo I do Contrato nº 017/2019/ANA e apresentada na Tabela 1.

7. Em reunião realizada entre a ADASA e a ANA no dia 06 de setembro de 2019 (Documento nº 02500.061059/2019), a ADASA informou que seu monitoramento ocorre trimestralmente, sendo 10 parâmetros trimestralmente e mais 5 parâmetros semestralmente, para ambientes lóticos; e para ambientes lênticos, são realizados 18 parâmetros trimestralmente.

8. Para atender o Contrato nº 017/2019/ANA, a ADASA realiza serviços de coleta e análise de qualidade da água através da empresa Conágua Ambiental, situada em Goiânia/GO; o contrato da ADASA com esta empresa foi renovado por mais 1 ano e se estende até outubro



de 2021. A atividade de medição de vazão e manutenção das estações hidrométricas são realizadas pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM.

9. A empresa Conágua Ambiental utiliza sonda diferente da EX01. Na reunião realizada entre a ADASA e a ANA no dia 06 de setembro de 2019 (Documento nº 02500.061059/2019), ficou definido que pode ser utilizada a sonda diferente da EX01, sendo que as metodologias de coleta serão compatibilizadas no Ensaio de Proficiência.

Tabela 2 – Parâmetros de monitoramento de Qualidade de Água do 3º Período - ADASA.

Categoria	Parâmetro	Quantidade de dados
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica 20°C (µS/cm)	29
	2) Temperatura da Água (°C)	30
	3) Temperatura do Ar (°C)	30
	4) Turbidez (UNT)	30
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O <sub>2</sub> )	30
	6) pH	30
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)	19
	8) DBO, 5 dias, 20°C (mg/L de O <sub>2</sub> )	29
	9) DQO (mg/L de O <sub>2</sub> )	18
	10) Transparência da água (m)	4
Biológico	11) <i>Escherichia coli</i> (UFC/100 mL)	18
	12) Clorofila a (µg/L)	7
	13) Coliforme Termotolerante (UFC/100ml)	30
Nutrientes	14) Fósforo Total (mg/L de P)	30
	15) Ortofosfato Solúvel (mg/L de P)	-
	16) Nitrito (mg/L de N)	19
	17) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)	19
	18) Nitrito (mg/L de N)	19
	19) Nitrogênio total (mg/L de N)	30
		Total 421

### III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

10. Os documentos analisados encontram-se no endereço \\agencia\\ana\\SGH-FTP\\QUALIÁGUA\\DF-ADASA: Ofício informando o upload dos dados no FTP Qualiágua, Relatório de Atividades, Planilha de dados - Qualiágua RNQA, Medições de vazão e Laudos dos pontos de coleta.

11. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 017/2019/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período de 15/08/2020 a 14/02/2021, levando-se em consideração as datas das coletas, bem como os parâmetros de qualidade de água analisados. Os resultados do monitoramento são apresentados na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas e realizadas no período.

	Total Previsto*	Total Possível**	Total Realizado	Percentual de inexecução
Visitas aos pontos de monitoramento	30	30	30	0%
Parâmetros de qualidade	330	330	421	0%

\* Considerando as Metas de Monitoramento e Divulgação previstas no Contrato nº 017/2019/ANA.

\*\* Considerando as visitas que resultaram efetivamente em medições (desconsiderando açudes secos, com espelho d'água coberto por macrófitas, sem acesso).



### **Metas de Monitoramento e Divulgação**

12. Quanto ao **Monitoramento Qualitativo**, foi acordado com a ADASA que seriam determinados 11 (onze) parâmetros de qualidade de água com frequência trimestral, conforme Tabela 2, em 15 (quinze) pontos de monitoramento, correspondendo a 30 (trinta) visitas e 330 (trezentos e trinta) determinações de parâmetros de qualidade de água neste 3º período de certificação.

13. A ADASA informou em reunião realizada em 06 de setembro de 2019 (Documento nº 61059/2019) que seu monitoramento ocorre trimestralmente, sendo 10 parâmetros trimestralmente e mais 5 parâmetros semestralmente, para ambientes lóticos; e para ambientes lênticos, são realizados 18 parâmetros trimestralmente

14. De acordo com a documentação enviada, foram realizadas 30 (trinta) visitas nos 15 (quinze) pontos da ADASA previstos para operação no 3º período de certificação.

15. Em relação às visitas que resultaram em dados de qualidade de água, nenhuma visita foi realizada fora do período da certificação.

16. Em virtude da pandemia por COVID-19, que acarretou a suspensão das atividades de campo tanto pela ADASA quanto pela CPRM, a ADASA não apresentou as medições de descarga líquida previstas para este 3º período de certificação. A justificativa encontra-se no Relatório de Atividades e foi aceita pela ANA. O convênio entre a ADASA e a CPRM se encerrou em 31 de outubro de 2020.

17. Além disto, os servidores da ADASA também encontram-se em teletrabalho em virtude da pandemia, o que impossibilitou que eles próprios realizassem as medições de descarga líquida.

18. Sendo assim, considerou-se que todos os pontos previstos no QUALIÁGUA no 3º período de certificação da ADASA foram visitados, ou seja, não houve inexecução.

19. Em relação aos parâmetros de qualidade, a ADASA enviou 421 (quatrocentos e vinte e um) dados de 18 parâmetros do QUALIÁGUA, determinados nas 30 visitas aos pontos da RNOA.

20. Cabe ressaltar que, além dos 18 parâmetros analisados no 3º período de certificação do Contrato nº 017/2019/ANA, a ADASA enviou os resultados de mais 6 parâmetros não previstos no Manual Operativo do Qualiágua. Os parâmetros adicionais são apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 – Parâmetros adicionais monitorados e divulgados pela ADASA.

Parâmetro	Unidade	Número de dados divulgados
Densidade de cianobactérias	Cel/mL	7
Óleos e graxas	mg/L	19
Sólidos Totais	mg/L	30
Profundidade	m	26



Parâmetro	Unidade	Número de dados divulgados
IQA7		23
Condutividade elétrica a 20°C	uS/cm	29
<b>Total</b>		<b>134</b>

21. Quanto à **Divulgação dos Dados**, os dados de qualidade da água referentes a 30 (trinta) coletas foram enviados à esta Agência e estão disponíveis no endereço: \\agencia\\ana\\SGH-FTP\\QUALIÁGUA\\DF-ADASA. Os dados de monitoramento analisados foram encaminhados à CODIH para serem inseridos na base de dados do HIDRO para ampla divulgação.

#### **IV – VALOR DO PRÊMIO PARA O PERÍODO**

22. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:
- “§ 3º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”
23. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA nº 644/2016, informa que:
- “O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:
- a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros
  - b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e
  - c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”
24. Conforme apresentado na Tabela 3, não houve inexecução em relação aos pontos visitados nem em relação aos parâmetros de qualidade de água determinados nos pontos. Em relação às medições de descarga líquida, a justificativa apresentada foi acatada, não acarretando desconto na premiação.
25. Face ao exposto, considera-se que a ADASA cumpriu as Metas de Monitoramento e Divulgação previstas para o 3º período de certificação compreendido entre 15/08/2020 e 14/02/2021 no Plano de Trabalho do Contrato nº 017/2019/ANA – QUALIÁGUA.
26. Sendo assim, esta Coordenação opina pelo pagamento do valor do prêmio correspondente à R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), calculado da seguinte forma:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(15 + 15) \times 1100,00] - [(0 + 0) \times 1100,00] = \text{R\$ } 33.000,00$$



## V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

27. Ante o exposto, certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 3º período de certificação do **Contrato nº 017/2019/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas no Plano de Metas (Anexo I do referido contrato), justificando o pagamento integral do prêmio previsto para o referido período.

28. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** da **Nota de Empenho nº 2020NE000263** em favor da **Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA**, CNPJ nº 07.007.955/0001-10, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 017/2019/ANA.

29. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2019/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco de Brasília, Banco nº 070, Agência nº 0212 - Buriti, Conta corrente nº 017.916-0.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
REGIANE MARIA PAES RIBEIRO HAUSCHILD  
Especialista em Geoprocessamento

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
MAURREM RAMON VIEIRA  
Coordenador da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade de Água

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento e após encaminhe-se cópia da presente Nota Técnica para a ADASA.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JORGE MEDEIROS  
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

